



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 045/2004

Data: 14 de setembro de 2004.

Súmula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

NERI ROMOALDO PERONDI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra de órgão para outro ou provenientes de excesso de arrecadação, atendido o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas previstas atualizadas no orçamento do exercício de 2004.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 14 de setembro de 2004.

NERI ROMOALDO PERONDI
Prefeito Municipal